

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 45291/2023/SES

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 -
COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Presidente,

1 Trata-se do encaminhamento da Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.: 50463224), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

2 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010058861.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Ofício 45291 (51020151) SEBrasil.200010058861 / pg. 1

Respeitosamente,

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VÊNIO
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 30/08/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51020151** e o código CRC **910BD33F**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA -
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº
202200010058861



SEI 51020151





Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado: INSTITUTO CEM

**Assunto: Efetivação de ajuste financeiro - I.CEM/Policlínica Formosa -
Relatório nº 60/2023 - COMACG/SES-GO.**

DESPACHO Nº 3025/2023/SES/DIPPAG-06381

1 Trata-se do do relatório nº 60/2022 (v. 000036183566) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto CEM responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

Os autos nos foram encaminhados via DESPACHO Nº 5428/2023/SES/SOI-03079 (49962355), para atendimento do DESPACHO Nº 1574/2023/SES/SUPECC-03082 (49699238), no que se refere a aplicação do ajuste financeiro a menor, *"no valor de R\$ 298.081,18 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e dezoito centavos) pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado."*

Ante ao solicitado, informamos que será aplicada a glosa solicitada na parcela referente à competência de agosto e o restante na parcela de setembro/2023, uma vez que o valor do ajuste excedeu o valor mensal previsto, conforme demonstrado abaixo:

Setembro/23.....R\$ 163.985,84

Outubro/23.....R\$ 134.095,34

Retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SES / SGI 03079**, para ciência e demais providências cabíveis.

2

GOIANIA, 01 de agosto de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 02/08/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE, Auxiliar Técnico**, em 03/08/2023, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50223214** e o código CRC **A890CAB8**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 50223214



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Efetivação de ajuste financeiro - I.CEM/Policlínica Formosa - Relatório nº 60/2023 - COMACG/SES-GO.

DESPACHO Nº 5891/2023/SES/SGI-03079

1 Trata-se do Relatório nº 60/2022 (v.000036183566), elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto CEM responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa

2 Atinente ao ajuste financeiro, requerido via Despacho Nº 1574/2023/SES/SUPECC (v.49699238), a Coordenação de Processos de Pagamento, da Gerência Financeira, apresenta neste momento esclarecimentos quanto à glosa do repasse, nos termos do Despacho nº 3025/2023/SES/DIPPAG (v.50223214), parcialmente transcrito:

[...] informamos que será aplicada a glosa solicitada na parcela referente à competência de agosto e o restante na parcela de setembro/2023, uma vez que o valor do ajuste excedeu o valor mensal previsto, conforme demonstrado abaixo:

Setembro/23.....R\$ 163.985,84

Outubro/23.....R\$ 134.095,34

Retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SES / SGI 03079**, para ciência e demais providências cabíveis.

3 Pelo exposto, restituo os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência do feito.

Goiânia, 03 de agosto de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada





Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 04/08/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50304148** e o código CRC **8A946BF5**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 50304148



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 3/2022

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DA REGIÃO DO ENTORNO - FORMOSA

12 DE JANEIRO DE 2022 A 11 DE JULHO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO CEM

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 3/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto CEM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 28 de setembro de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 249/2022 (v. 000034564691) anexado ao dia 13 de outubro de 2022, processo administrativo SEI nº 202200010058861, porém é estipulado um prazo de dez dias corridos para encaminhar a documentação solicitada, a Organização Social não encaminhou até a data estipulada, no entanto não serão consideradas as informações encaminhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, Item 5.5. "O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público prestação de contas, mediante relatório de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, (...)".

De posse de todos os dados, a então GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 22/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 12 de janeiro de 2022 à 11 de julho de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Posteriormente, procedendo a revisão técnica dos trabalhos apresentados, a Comissão percebeu que houvera cometido equívoco quanto a aplicação do equilíbrio financeiro ao Contrato de Gestão em razão dos serviços não implantados, os quais haviam sido calculados apenas para o mês de julho, de forma errônea, posto que no transcorrer de todo o semestre, os mesmos não foram ofertados e, por conseguinte, não geraram custo para a unidade, o que motivou a presente retificação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar:

2.1.1. **Metas de Produção**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Consultas Médicas:** no semestre avaliado, a unidade realizou um total de 3.662 (três mil seiscentos e sessenta e dois) consultas, frente a uma meta de 34.488 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito), atingindo uma eficácia de 10,61% em relação a meta contratada. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto R\$ 64.318,46 (sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) referente apenas aos dias 1 a 11 de julho, em virtude das normativas da pandemia que se estenderam até junho/22.

- **Consultas não médicas:** no semestre avaliado, a unidade realizou um total de 942 (novecentos e quarenta e duas) consultas, frente a uma meta de 12.384 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro), atingindo uma eficácia de 7,60% em relação a meta contratada. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto R\$ 17.541,40 (dezesete mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) referente apenas aos dias 1 a 11 de julho, em virtude das normativas da pandemia que se estenderam até junho/22.

Quanto ao serviço de práticas integrativas, a Unidade realizou um total de 66 auriculoterapia e 6 ventosaterapia, e conforme o Contrato de Gestão esses atendimentos são contabilizados nas consultas não médicas.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** no semestre avaliado a Unidade realizou um total de 3.793 (três mil, setecentos e noventa e três) exames, frente a uma meta de 19.860 (dezenove mil, oitocentos e sessenta) exames, atingindo uma eficácia de 19%. Sendo assim, diante do não cumprimento das metas, o desconto financeiro foi calculado apenas no mês de julho, em virtude da pandemia, dando um valor de R\$ 46.777,07 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Ressaltamos que neste período a Unidade atingiu uma eficácia extremamente baixa, e não apresentou nenhuma produção para os exames de colonoscopia, cistoscopia, nasofibrosopia, punção aspirativa por agulha grossa, urodinâmica, colposcopia, eletroneuromiografia, eletrocardiografia, holter, MAPA, espirometria, audiometria e emissões otoacústicas.

- **Centro Especializado em Odontologia (CEO I):** não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de odontologia, sendo assim sugerimos que seja feito um equilíbrio financeiro em virtude da não implantação desse serviço.

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA):** não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de CMA, visto que não implementaram o serviço, sendo assim sugerimos que seja feito um equilíbrio financeiro em virtude da não implantação desse serviço.

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** a Unidade no semestre avaliado não apresentou nenhuma produção quanto aos serviços de TRS, sendo assim sugerimos que seja feito um equilíbrio financeiro em virtude da não implantação desse serviço.

- **Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer:** no semestre avaliado, apresentou uma produção de 3.299 exames, sendo 2.180 de mamografia e 119 de papanicolau, atingindo uma eficácia de 38,53%, ou seja não cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto R\$ 27.286,62 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referente apenas aos dias 1 a 11 de julho, em virtude das normativas da pandemia que se estenderam até junho/22.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas e Não Médicas)

Consultas	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (01 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Consulta Médica	5.748	0	14	350	503	1.093	1.342	360	34.488	3.662	10,61%
Consulta Multiprofissional	2.064	0	01	22	123	260	422	114	12.384	942	7,60%

Tabela 02. Ajuste financeiro referente ao mês de julho/2022.

Consultas	Meta mensal	Julho (1 a 11)	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor Mensal Julho	Valor Julho (1 a 11)	Valor a Receber (70%)	Valor Desconto (30%)	Total do Desconto
Consulta Médica	5.748	360	2737	360	13,15%	R\$ 643.184,64	R\$ 214.394,88	R\$150.076,42	R\$ 64.318,46	R\$ 81.859,86
Consulta Multiprofissional	2.064	114	687	114	16,599%	R\$ 175.413,99	R\$58.471,33	R\$40.929,93	R\$17.541,40	

Tabela 03. Produção das consultas médicas por especialidades.

Especialidades Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Cardiologia	0	0	23	53	62	129	13	380	7,65%
Clínico Geral (médico da família)	0	0	3	19	42	42	29	135	3,69%
Dermatologia	0	0	10	32	75	69	23	209	5,71%
Endocrinologia/Metabologia	0	0	34	46	68	109	41	298	8,14%
Gastroenterologista	0	0	29	24	65	34	0	152	2,33%
Ginecologia/Obstetrícia	0	0	6	76	111	126	32	351	2,89%
Hematologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Mastologia	0	0	3	16	60	50	23	152	4,15%
Nefrologia	0	9	63	49	91	148	17	377	10,29%
Neurologia	0	0	13	23	17	39	12	104	2,84%
Oftalmologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Ortopedia e Traumatologia	0	5	50	27	97	167	60	406	11,09%
Otorrinolaringologia	0	0	0	28	124	120	0	272	7,43%
Pediatria Clínica	0	0	5	10	37	37	15	104	2,87%
Pneumologia/Tisiologia	0	0	10	35	74	94	41	254	6,94%
Urologia	0	0	12	26	72	99	17	226	6,17%
Reumatologia	0	0	89	39	98	79	37	342	9,34%
Total	0	14	350	503	1093	1342	360	3.662	100%

Tabela 04. Produção das consultas não medicas por profissão.

Especialidades Não Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Enfermagem	0	1	0	0	2	0	0	3	0,33%
Fisioterapia	0	0	11	46	88	187	55	387	42,07%
Fonoaudiologia	0	0	4	9	6	5	3	27	2,93%
Nutricionista	0	0	2	26	54	91	32	205	22,28%
Psicologia	0	0	1	14	32	50	15	112	14%
Farmacêutico	0	0	1	2	1	3	0	7	0,76%
Odontologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Total	0	1	22	123	260	422	114	942	100%

Especialidades Não Médicas	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (1 a 11)	Total Realizado
Assistente Social	0	0	01	18	22	26	15	82
Enfermagem (Triagem)	0	5	361	496	1206	1488	416	3972

Consulta não médica Práticas Integrativas - PIC	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (1 a 11)	Total Realizado
Auriculoterapia	0	0	0	10	22	30	4	66
Ventosaterapia	0	0	0	0	0	0	6	6

Tabela 05. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico -

SADT EXTERNO.

Meta mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho (1 a 11)	Total Realizado	Eficácia
32003100360038003800300039003A005000	0	0	0	0	0	0	0	0	0%



com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Raio-x	600	0	0	232	160	295	308	82	3.600	1.077	30%
TC	600	0	3	109	130	374	265	77	3.600	1.058	29,3%
Endoscopia	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	0%
Colonoscopia	100	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0%
Cistoscopia	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%
Nasofibroscopia	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0%
Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%
Punção aspirativa por agulha fina	20	0	0	0	0	2	2	2	120	6	5%
Urodinâmica	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%
Mamografia	100	0	02	0	0	0	1	60	600	61	10,1%
Colposcopia	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Eletroencefalografia	100	0	0	0	0	0	7	1	600	8	1,33%
Eletroneuromiografia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0%
Ultrassonografia	360	0	13	96	326	217	563	85	2.160	1.274	59%
Doppler vascular	60	0	0	0	71	35	22	50	360	178	49,4%
Ecocardiografia	60	0	1	9	16	37	27	15	360	105	29,1%
Eletrocardiografia	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	0%
Holter	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0%
MAPA	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0%
Teste ergométrico	80	0	0	0	0	40	40	18	480	58	12,08%
Espirometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	0%
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	0%
Emissões otoacústica	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%
Total	3.310	0	19	446	703	1.000	1.235	390	19.860	3.793	19%

Tabela 06. Ajuste financeiro do mês de julho do SADT externo.

Exames	Meta mensal	Julho(1 a 11)	Contratado (Julho 1 a 11)	Realizado	Eficácia	Valor Mensal Julho	Valor Julho (1 a 11)	Valor a Receber (70%)	Valor Desconto (30%)
Raio-x	600	82	200	82	41%	R\$ 467.770,65	R\$ 155.923,55	R\$ 109.146,49	R\$ 46.777,07
TC	600	77	200	77	39%				
Endoscopia	200	0	67	0	0%				
Colonoscopia	100	0	33	0	0%				
Cistoscopia	40	0	13	0	0%				
Nasofibroscopia	60	0	20	0	0%				
Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	7	0	0%				
Punção aspirativa por agulha fina	20	2	7	2	29%				
Urodinâmica	20	0	7	0	0%				
Mamografia	100	60	33	60	182%				
Colposcopia	80	0	27	0	0%				
Eletroencefalografia	100	1	33	1	3%				
Eletroneuromiografia	50	0	17	0	0%				
Ultrassonografia	360	85	120	85	71%				
Doppler vascular	60	50	20	50	250%				
Ecocardiografia	60	15	20	15	75%				
Eletrocardiografia	200	0	67	0	0%				
Holter	60	0	20	0	0%				
MAPA	60	0	20	0	0%				
Teste ergométrico	80	18	27	18	67%				
Espirometria	200	0	67	0	0%				
Audiometria	200	0	67	0	0%				
Emissões otoacústica	40	0	13	0	0%				
Total	3.310	390	1.105	390	38,87%				

Tabela 07. Centro Especializado em Odontologia (CEO I).

Centro Especializado em Odontologia (CEO I)											
Consultas Odontológicas	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho (1 a 11)	Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	192	0	0	0	0	0	0	0	1.152	0	0%
Consultas Subsequentes	288	0	0	0	0	0	0	0	1.728	0	0%
Total	480	0	0	0	0	0	0	0	2.880	0	0%
Procedimentos Odontológicos	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Procedimentos Básicos	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Periodontia Especializada	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0%
Endodontia	35	0	0	0	0	0	0	0	210	0	0%
Cirurgia Oral Menor	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Diagnóstico Bucal (ênfase em Câncer Bucal)	---	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Total	255	0	0	0	0	0	0	0	1.530	0	0%

Tabela 09. Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA).

CMA	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
	120	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0%

Tabela 11. Terapia Renal Substitutiva (TRS).

TRS	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Sessões Hemodiálise	480	0	0	0	0	0	0	0	2.880	0	0%
Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal	6	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0%

Tabela 13. Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer.

Carreta da Prevenção	Meta mensal	Janeiro (12 a 31)	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Mamografia	720	0	2	580	403	706	471	18	4.320	2.180	50,46%
Papanicolau	720	0	0	277	158	456	226	2	4.320	1.119	25,90%
Total	1.440	0	2	857	561	1.162	697	20	8.640	3.329	38,53%

Tabela 14. Ajuste financeiro mês de julho Unidade Móvel: Prevenção ao

Câncer.

Carreta da Prevenção	Meta mensal	Julho (1 a 11)	Total Contratado	Total Realizado	Eficácia	Valor Mensal	Valor Julho (1 a 11)	Valor a Receber (70%)	Valor Desconto (30%)
Mamografia	720	18	240	18	8%	R\$ 272.866,21	R\$ 90.955,40	R\$ 63.668,78	R\$ 27.286,62
Papanicolau	720	2	240	2	1%				
Total	1.440	20	480	20	4%				

Portanto, no período analisado a Unidade não cumpriu nenhuma das metas estabelecidas, sendo aplicado o ajuste financeiro apenas no mês de julho, em decorrência da pandemia e as normativas vigentes, dessa forma, o valor total do ajuste financeiro total para as metas dos indicadores de produção nas linhas de contratação das Consultas Médicas e Não Médicas, para o SADT e para a Carreta de Prevenção é no valor total de R\$ 155.923,55 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Como justificativa, a OSS encaminhou o Ofício nº 249/2022, para o qual passa-se a apresentar a avaliação.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de vagas foi de 5.748, com o objetivo de atender a capacidade operacional. Ocorre que mesmo dispondo de tais vagas o quantitativo realizado foi um pouco abaixo do ofertado. No sentido de possibilitar uma análise mais assertiva dos dados é importante reforçar que a unidade inaugurou e iniciou suas atividades de atendimento ao público no dia 24 fevereiro, na ocasião, com 4 especialidades (ortopedia, neurologia, mastologia e ginecologia) somando ao todo oferta de 77 vagas. Nos meses seguintes, em março e abril devido a necessidade de ajustes estruturais no prédio, trabalhamos com oferta reduzida em 63% disponibilizando aproximadamente 2.150 vagas mensais. Somente em maio conseguimos iniciar com oferta plena das vagas (5.748 mensais), disponibilizando atendimento para 18 especialidades. Apesar dos fatos apresentados, considerando o período de 24 de fevereiro a 11 de julho de 2022, conseguimos ofertar aproximadamente 71 % da meta contratual para o período. Ao analisarmos apenas os pacientes agendados identificamos uma produtividade de 75%, admitindo então um absenteísmo de 25% no período supracitado. O número de atendidos reflete as dificuldades enfrentadas pela unidade recém-inaugurada, ainda em período pré-operacional e com número ainda bastante reduzido de consultas de retornos e inter-consultas, o que claramente impõe dificuldade ao cumprimento pleno da meta contratual.

O período em análise que vai de fevereiro até o mês de junho não há ajuste financeiro em virtude das Portarias e Decretos vigentes do Covid-19. Já no mês de julho, de acordo com a análise do Relatório enviado pela OSS, observamos que houve uma adequação em maio para o atendimento das especialidades médicas, a fim de que alcançasse a meta mensal, não sofrendo o impacto das reformas estruturais descritas inicialmente no período de abertura da unidade. Diante disso, **não se acata a justificativa.**

Cirurgia a Menor - tivemos produção nos meses de maio e junho, que não dependem de autoclave, por exemplo. Porém ainda não iniciamos a oferta de forma plena devido ausência de instrumental adequado, assim como a indisponibilidade de autoclave e dos equipamentos de esterilização que por se tratar de um equipamento específico e de característica técnica variável, não é disponibilizado em estoque pelas distribuidoras, aguardamos a fabricação e disponibilização deste. Atualmente a mesma já se encontra na unidade, aguardando o processo de instalação, teste e autorização para o uso seguro deste equipamento.

Contudo, nos relatórios de produção não foi possível encontrar a realização dessas cirurgias. Identifica-se, tão somente, um número não considerável de procedimentos ambulatoriais. Portanto, **não se acata a justificativa.**

SADT Externo - Quanto ao cumprimento dos exames, estamos atualmente operando com 56% dos SADT's. devido ainda, não completarmos o nosso quadro de equipamentos necessários para operação em 100%, os mesmos estão em andamento no processo de compras. Estando inoperantes os seguintes exames: Mapa; Holter; Clístoscopia; Nasofibroscopia; Colonoscopia; Endoscopia, Colposcopia; Urodinâmica; Espirometria; Audiometria; Emissões Otoacústica.

Segundo a justificativa apresentada, no mês de julho a produção total foi de 38%, sendo que os exames que estão inoperantes por falta de equipamentos estão com a produção zerada, o que impacta no alcance da meta. Diante disso, embora se compreenda a justificativa, considerando os serviços que não foram implantados, sugere-se um equilíbrio financeiro para todo o período.

2.1.1. Indicadores de Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa para o primeiro trimestre, de janeiro a março de 2022, (Quadro 01) e segundo trimestre, de abril a junho de 2022 (Quadro 02) incluem:

1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade - A meta a ser cumprida é uma razão maior ou igual a 90% da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançada uma média de 36%. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 25,33%.

2. Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES - A meta a ser cumprida é um percentual menor 5% de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de 0%. e no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 0%.

3. Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas - A meta a ser cumprida é uma razão de 100% de Quantitativo de Consultas Ofertadas. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de 12,33%. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 80,3%.

4. Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas - A meta a ser cumprida é uma razão de 100% de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de 16%. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 58%.

5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas - A meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 70% de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de 95%. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 100%.

6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas - A meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 70% de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas. Para o trimestre de janeiro a março de 2022 foi alcançado uma média de 47,61%. E no trimestre de abril a junho foi alcançado uma média de 84,30%.

Quadro 01. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Primeiro Trimestre - janeiro a março/2022.

Indicador	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Resultado do trimestre	Escala de Pontuação	% de execução de relação a meta	nota de desempenho	pontuação global	valor a receber do desempenho
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥ 90%	0%	100%	8%	36%	Ruim	40%	0	3,1	0%
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES	<5%	0%	0%	0%	0%	Excelente	200%	10		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	0%	1%	36%	12,33%	Péssimo	12,33%	0		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	0%	4%	44%	16%	Péssimo	16%	0		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥ 70%	0%	100%	100%	95%	Excelente	95%	9		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥ 70%	0%	0%	100%	47,61%	Ruim	47,61	0		

Quadro 02. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Segundo Trimestre - abril a junho/2022.

Indicador	Meta Mensal	Abril	Mai	Junho	Resultado do trimestre	Escala de Pontuação	% de execução de relação a meta	nota de desempenho	pontuação global	valor a receber do desempenho
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥ 90%	19%	23%	34%	25,33%	Péssimo	28,17%	0	6,3	60%
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES	<5%	0%	0%	0%	0,00%	Excelente	200%	10		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	41%	100%	100%	80,3%	Ótimo	80%	8		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	48%	57%	69%	58%	Regular	58%	0		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	Excelente	142%	10		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥ 70%	100%	100%	53%	84,30%	Excelente	120%	10		

Importante ressaltar que a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa obteve pontuação global no primeiro trimestre de 3,1 e no segundo trimestre a pontuação global foi 6,3 o que dá 0% do repasse. Logo, a unidade não cumpriu a meta para os indicadores de desempenho.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador SZ00310060038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

período de analisado, em análise, **não será aplicado ajuste financeiro** em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme discorrido abaixo.

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022;
- Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto CEM, em relação a Policlínica de Formosa, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 98/2022 - SES/CAC (000035735753), apensada aos autos do Processo nº 202200010064837:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo Instituto CEM/Policlínica de Formosa, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Regularizar a divergência entre o fluxo de caixa e o balancete do mês de janeiro de 2022, tendo em vista que não ficou demonstrado no balancete o saldo total disponível de R\$ 169.755,49 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

a.2) Apresentar os processos seletivos completos e/ou cotações de preços referente as aquisições e serviços com valores abaixo e superiores a R\$ 8.800,00, que culminaram na contratação das empresas abaixo destacadas, conforme prevê nos artigos 5º e 6º do Regulamento de Compras desta OS, de forma a demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado.

a.3) O Instituto CEM deverá apresentar no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) a publicidade prévia dos avisos de compras e de contratações de serviços, para as aquisições com valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o artigo 6º do Regulamento de Compras;

a.4) Esclarecer a contratação da empresa Bone Medicina Especializado Ltda, cujo contrato de prestação de serviços estabelece uma média de metas de produção semestral, para que, em caso de não cumprimento, as glosas sejam realizadas pelo parceiro público e pela OS. O Instituto CEM deverá esclarecer a metodologia de glosas a ser aplicada para os contratos citados, bem como, demonstrar como procedeu as mesmas para o período correspondente ao primeiro semestre de 2022;



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a.5) Justificar o pagamento indevido de juros e de multas no valor de R\$ 817,37, por motivo de quitação em atraso de documentos e/ou boletos fiscais, e ressarcir aos cofres públicos os respectivos valores.

a.6) Justificar e regularizar o saldo de R\$ 31.706,86 na conta "Adiantamentos a Fornecedores" na competência junho/2022.

b) Análise das demonstrações contábeis (000035735753):

b.1) Especificar no balancete a conta de aplicação financeira, para fins de fundo de rescisões trabalhistas (FUNDO RESCISÓRIO), e ainda, fazer constar os 3% (três por cento) da totalidade repassada sobre o valor do Contrato de Gestão, na constituição deste fundo, em conformidade com o item 7.16, cláusula sétima do Contrato de Gestão nº 03/2022;

b.2) Os Balancetes estão sendo encaminhados "consolidados" (matriz e filial - unidade), devendo ser apresentados somente pela filial da Policlínica de Formosa.

b.3) Os Balancetes de Verificação do período ora analisado, estão com saldos transportados incorretamente a partir da competência fevereiro/2022.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o Instituto CEM encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 013/2023/Instituto CEM (000037309466) e seus anexos. Tais respostas e documentos foram analisadas por parte desta Coordenação via Despacho nº 492/2023 (47328915).

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto CEM, gestor responsável pela Policlínica de Formosa, vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo parcialmente a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3 .Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.3.1.OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro a julho de 2022.

2.3.2.METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto (CEM), relativo aos custos da Policlínica Estadual da Região do Entorno -Formosa referentes ao período de janeiro a julho de 2022, sob a consultoria da PLANISA.

2.3.3.1.Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 1

Relatório de composição/evolução de custos							
3/2022 - 7/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Serviços de Vigilância	0,00	0,00	34.872,81	34.782,81	34.872,81	20.985,57	1,38

Tabela 2

Relatório de composição/evolução de custos							
3/2022 - 7/2022 - Com Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	127.226,61	127.662,37	142.570,37	157.011,07	151.076,93	141.266,61	8,38
Materiais de Consumo Geral	38.696,13	19.436,40	46.393,75	138.404,78	58.310,51	60.083,62	3,99
Prestação de serviços	1.268.640,80	471.516,58	714.913,58	684.428,65	641.682,16	756.238,65	50,23
Gerais	38.638,80	55.134,07	61.703,69	37.916,00	198.512,38	76.683,69	5,04
	1.473.612,34	673.271,12	963.867,39	1.017.673,69	1.028.484,58	1.023.481,67	68,64
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	434.413,79	482.881,99	482.881,99	482.881,99	482.881,99	487.591,56	31,02
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	2.696,69	1.166,11	6.091,95	6.576,12	8.482,46	4.996,31	0,33
	437.110,48	484.048,10	488.973,94	489.458,11	491.364,45	492.587,87	31,36
Total	1.910.883,02	1.167.619,22	1.452.841,33	1.507.131,80	1.489.849,03	1.516.069,54	100,00

Extraído do KPIH nas competências de janeiro a julho 2022

Custo fixo No relatório de composição e evolução de custos, na análise de custos fixos e variáveis, observamos que 68,64% são relativos aos custos fixos e 31,36% são relativos aos custos variáveis. Destes custos, o que se apresenta mais oneroso para a Unidade é o com "prestação de serviços" correspondendo a 50,23% do total, seguindo dos custos variáveis com "pessoal médico" correspondendo a 31,02% do total.

Gráfico 1

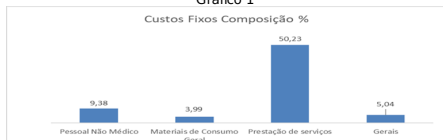
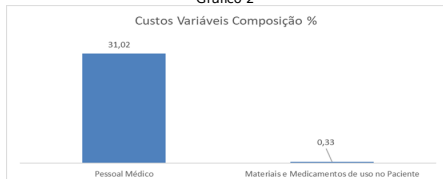


Gráfico 2



2.3.3.2.Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Tabela 3



Relatório de ranking de custos por centro								
Policlínica Estadual de Formosa 3/2022 - 7/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	3/2022	posição	4/2022	posição	5/2022	posição	7/2022	posição
Ambulatório Cardiologia	317.275,42	2ª	220.095,80	1ª	273.714,54	2ª	261.757,83	1ª
Unidade Móvel de Prevenção	324.934,86	1ª	202.456,63	2ª	204.417,90	3ª	205.317,31	2ª
Hemodiálise	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ultrassonografia	135.485,85	4ª	191.796,41	3ª	66.084,98	5ª	148.883,27	4ª
Laboratório de Análises Clínicas	184.771,80	3ª	58.877,28	5ª	80.047,20	4ª	117.306,81	5ª
Tomografia	116.568,46	5ª	105.369,42	4ª	288.957,22	1ª	214.873,72	2ª
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	94.803,41	6ª	30.523,14	6ª	44.910,94	6ª	63.758,13	6ª
Ambulatório Endocrinologia	50.890,70	12ª	27.659,43	4ª	26.430,07	15ª	33.089,63	10ª
Ambulatório Pneumologia	16.807,25	20ª	23.006,30	11ª	29.480,54	14ª	29.949,21	12ª
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	13.098,15	23ª	52.754,06	5ª	50.205,63	5ª	44.420,33	8ª
Sub-Total	1.244.685,92		913.388,44		1.064.249,02		1.119.161,63	
Outros Centros de Custo	666.027,10		244.310,79		388.382,30		387.772,95	
Total	1.910.693,02		1.157.699,23		1.452.631,32		1.506.934,58	

Extraído do KPIH nas competências de janeiro a julho 2022

De acordo com o Relatório de Ranking por Centro de Custo **com** valores rateados, o serviço de Ambulatório Cardiologia aparece na primeira posição nas competências 4, 6 e 7 com valores rateados. A Unidade móvel de prevenção ficou na primeira posição apenas na competência 3 e na segunda colocação nas competências 4 e 7. O serviço de tomografia ficou na 1ª colocação na competência 5 e na segunda colocação na competência 6.

Tabela 4

Relatório de ranking de custos por centro								
Policlínica Estadual de Formosa 3/2022 - 7/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	3/2022	posição	4/2022	posição	5/2022	posição	7/2022	posição
Unidade Móvel de Prevenção	182.568,73	2ª	183.496,71	1ª	183.380,67	2ª	183.355,04	2ª
Ultrassonografia	84.907,71	3ª	173.833,49	2ª	58.363,66	3ª	127.175,60	2ª
Ambulância	0,00		0,00		0,00		0,00	
Áreas Comuns	10.050,00	25ª	10.076,25	27ª	10.071,53	34ª	10.070,12	34ª
Hemodiálise	0,00		0,00		0,00		0,00	
Tomografia	75.634,18	5ª	97.092,98	3ª	264.922,44	1ª	196.603,07	1ª
Ambulatório Cardiologia	35.936,08	11ª	61.933,51	4ª	43.710,84	6ª	31.456,79	13ª
Laboratório de Análises Clínicas	33.873,34	12ª	34.289,59	5ª	44.805,19	5ª	47.347,81	6ª
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	58.704,57	6ª	23.900,43	14ª	39.554,51	10ª	48.363,51	5ª
Clínica Geral	7.218,76	25ª	4.012,52	40ª	14.216,36	30ª	30.859,06	14ª
Sub-Total	489.393,37		588.566,49		659.035,19		675.261,00	
Outros Centros de Custo	1.421.379,68		569.950,74		793.596,14		831.872,63	
Total	1.910.693,02		1.157.699,23		1.452.631,33		1.506.934,63	

De acordo com o Relatório de Ranking por Centro de Custo **sem** valores rateados, a unidade móvel de prevenção ficou em 1º lugar nas competências 4 ficou em segundo lugar as competências 4 e 7. Sendo, portanto, os serviços mais onerosos dentro da Unidade. e 7, e depois em 2º lugar nas competências 3, 5 e 6. O serviço de tomografia ficou em 1º lugar nas competências 5 e 6. E o serviço de ultrassonografia.

2.3.3.3. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

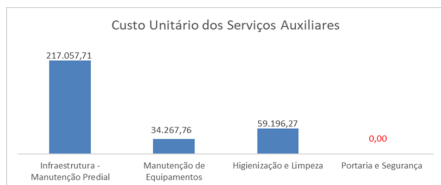
No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança. Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;

- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;

- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;

- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o m² da área pelo custo unitário

Gráfico 3



2.4.3.4 Benchmark

Benchmark - Composição de Custos - 03/2022 - 07/2022

Competências fora da metodologia Planisa

A competência 3/2022 da unidade Policlínica Estadual de Formosa não está de acordo com a metodologia Planisa. Clique nesta linha para ver a observação.
A competência 4/2022 da unidade Policlínica Estadual de Formosa não está de acordo com a metodologia Planisa. Clique nesta linha para ver a observação.
A competência 5/2022 da unidade Policlínica Estadual de Formosa não está de acordo com a metodologia Planisa. Clique nesta linha para ver a observação.

Exibir 25 registros por página

Tipo	Média	
	Valor	%
Administrativo	---	---
Auxiliar	---	---
Produtivo	---	---
Total	---	---

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Visando dar cumprimento à legislação a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, após estudos iniciados em 2016, customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena, e editou a 2ª versão da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais de Saúde que recebem recursos públicos e seus órgãos supervisores - CGE/TCE, material esse que norteia atualmente todas as publicações das OSS e da SES/GO.

A GAOS é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES. Foi realizado monitoramento da página da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, sob gestão da Organização Social Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - INSTITUTO CEM, quando foi identificado diversas "não conformidades", em desacordo com a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE/TCE. Desta forma, procedeu-se à notificação da referida OSS, através do Ofício nº 35800/2022/SES a efetuar as retificações, determinando o prazo de 15 (quinze) dias para que as correções sejam efetuadas. Programou-se também reunião presencial para discutir sobre o monitoramento, especificamente sobre as "não conformidades" que ainda persistem na página OS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção extremamente baixa, atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Mas destacamos que, mesmo diante do não atingimento das metas contratuais o ajuste financeiro será apenas referente ao mês de julho, em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme já descritas anteriormente. O valor total de sugestão do ajuste financeiro a menor para as linhas de contratação em que a OSS não alcançou meta foi no valor de **R\$ 155.923,55 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Entretanto, considerando que a Unidade não realizou/implantou vários serviços, conforme consta nas tabelas de produção, sugere-se que até que os serviços sejam implementados, seja realizado um equilíbrio financeiro destas linhas, haja vista a ausência de custos.

Custo - P50	\$Serviço	Jan (1 a 12)	Fev a junho	Julho (1 a 11)	Total a devolver
CEO	R\$ 97.843,20	R\$ 39.137,28	R\$ 489.216,00	R\$ 35.875,84	R\$ 564.229,12
CME	R\$ 112.728,00	R\$ 45.091,20	R\$ 563.640,00	R\$ 41.333,60	R\$ 650.064,80
TRS	R\$ 159.708,70	R\$ 63.883,48	R\$ 798.543,50	R\$ 58.559,86	R\$ 920.986,84
Ostomizados	R\$ 17.422,70	R\$ 6.969,08	R\$ 87.113,50	R\$ 6.388,32	R\$ 100.470,90
Total					R\$2.235.751,66

Logo, o ajuste financeiro global indicado é no montante de **R\$ 2.391.675,21** (dois milhões, trezentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Por oportuno, apesar do contexto excepcional, dada a baixa demanda, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços de consultas e cirurgias menor ambulatorial, alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão. Desta feita, é imprescindível o envolvimento da Gerência de Regionais, da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, além da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação na revisão da demanda por macrorregião.


A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de janeiro a julho de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3, devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.


A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com a Prestação de Serviços abarcando 50,23% do total dos Custos Fixos. A Unidade Móvel ficou na primeira posição com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado fazendo alternância com ambulatório cardiologia. Sendo que o centro de Custos Manutenção Predial é o mais oneroso.


Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado Instituto CEM sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.


Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.


GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.


 Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/08/2023, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.


 Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 14/08/2023, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/08/2023, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 14/08/2023, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Analista**, em 17/08/2023, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA, Gerente**, em 17/08/2023, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50463224 e o código CRC 801A88A4.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCL1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300018050861



SEI50463224

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 123/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento da **Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO** (v.50463224), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação **12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

Tendo em vista a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado (retificação), no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos à essa Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, para a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e concomitante ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS
CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 17 dia(s)
do mês de agosto de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 21/08/2023, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 22/08/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista**, em 22/08/2023, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50791951** e o código CRC **BDC4A336**.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO - COMACG
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - .



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 50791951



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 124/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento da **Retificação do Relatório nº 60/2022 - COMACG/GMAE-CC/SUPECC/SES/GO**, (v. 50463224), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, INSTITUTO CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - FORMOSA**.

Considerando as reuniões realizadas nesta Pasta (000034565092), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro no valor de **R\$ R\$ 2.391.675,21 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)** pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado e **pela ausência de implantação de serviços na unidade**, o que outrora não fora considerado por esta Comissão, necessitando portanto da presente revisão, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE, no item 3- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta, no subitem 4.2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela I, para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para o gerenciamento do Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo I e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na Tabela II deste Anexo Técnico V.

Diante do exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para o Envio do Relatório



COMACG nº 60/2022 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do **ajuste financeiro a maior do que aquele anteriormente previsto**.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
Analista em Saúde

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 21/08/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 22/08/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista**, em 22/08/2023, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50792658** e o código CRC **8134FCA2**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 50792658



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - SES/GO

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 -
COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 1917/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.: 50463224), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 123/2023/SES/COMACG (v.: 50791951), solicitou que:

[...]

Tendo em vista a Página Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado (retificação), no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos à essa Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, para a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e concomitante ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

3 Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº OFÍCIO Nº 45305/2023/SES (v.: 51022226).

4 Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES/GO via Superintendência de Vigilância e Atenção Integral à



Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 30/08/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51019203** e o código CRC **63E4A60B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51019203



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 -
COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 1918/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento da Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.: 50463224), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

2 Sendo assim, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 123/2023/SES/COMACG (v.: 50791951), solicitou que:

[...]

Diante o exposto, encaminhamos à essa Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, para a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e concomitante ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

3 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51021137** e o código CRC **F6233CEE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51021137



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 1919/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento da Retificação do Relatório nº 60/2022 - COMACG/GMAE-CC/SUPECC/SES/GO, (v. 50463224), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, INSTITUTO CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - FORMOSA.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 124/2023/SES/COMACG (v.: 50792658) apresentou as seguintes considerações:

[...]

Considerando as reuniões realizadas nesta Pasta (000034565092), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro no valor de R \$ R\$ **2.391.675,21 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)** pelo não cumprimento das metas referentes ao período analisado e **pela ausência de implantação de serviços na unidade**, o que outrora não fora considerado por esta Comissão, necessitando portanto da presente revisão, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE, no item 3- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta, no subitem 4.2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela I, para repasse da atividade realizada conforme **percentual de volume contratado, para o gerenciamento do Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse,**



apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo I e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na Tabela II deste Anexo Técnico V.

Diante do exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para o envio do Relatório COMACG nº 60/2022 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do **ajuste financeiro a maior do que aquele anteriormente previsto**.

3 Ante o exposto, informa-se ciência e encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51021691** e o código CRC **5C574DAC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51021691



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OFÍCIO Nº 45305/2023/SES

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Qd. B22, L. 4E, Sala 26 A, Edifício Business Style –
Jardim Goiás
74810-100 Goiânia/GO

presidente@institutocem.org.br
jezielbf@bol.com.br

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Senhora Diretora,

1 Trata-se do encaminhamento da **Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO** (v.50463224), elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação **12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 123/2023/SES/COMACG, solicitou que:

...

Tendo em vista a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado (retificação), no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...



3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto CEM para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010058861.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51022226 e o código CRC B05D1BF9.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010058861



SEI 51022226



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Efetivação de ajuste financeiro - I.CEM/Policlínica Formosa - Relatório nº 60/2023 - COMACG/SES-GO.

DESPACHO Nº 3348/2023/SES/DIPPAG-06381

Trata-se do do relatório nº 60/2022 (v. 000036183566) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto CEM responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

Retificamos o DESPACHO Nº 3025/2023/SES/DIPPAG-06381 (SEI 50223214), alterando a aplicação do Ajuste Financeiro, pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme segue abaixo:

Ante ao solicitado, informamos que foi efetuado o ajuste financeiro *no valor de* R\$ 298.081,18 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e dezoito centavos) em 01 parcela, conforme solicitado no Despacho nº 1844/2023/SES/SUPECC (v.50544981) e apresentado na planilha (SEI nº 50557144) contida no processo parcelamento 202300010045227, o qual foi aplicado na competência de agosto/2023.

Retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SES / SGI 03079**, para ciência e demais providências cabíveis.

1

GOIANIA, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 25/08/2023, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE**,
Auxiliar Técnico, em 25/08/2023, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
51065952 e o código CRC **B1A7A0D9**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51065952



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202200010058861

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Efetivação de ajuste financeiro - I.CEM/Policlínica Formosa - Relatório nº 60/2023 - COMACG/SES-GO.

DESPACHO Nº 6801/2023/SES/SGI-03079

Trata-se do do relatório nº 60/2022 (v. 000036183566) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto CEM responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

Neste sentido, à Coordenação de Processos de Pagamento, através do DESPACHO Nº 3348/2023/SES/DIPPAG, informa:

Retificamos o DESPACHO Nº 3025/2023/SES/DIPPAG-06381 (SEI 50223214), alterando a aplicação do Ajuste Financeiro, pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme segue abaixo:

Ante ao solicitado, informamos que foi efetuado o ajuste financeiro *no valor de R\$ 298.081,18* (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e dezoito centavos) em 01 parcela , conforme solicitado no Despacho nº 1844/2023/SES/SUPECC (v.50544981) e apresentado na planilha (SEI nº 50557144) contida no processo parcelamento 202300010045227, o qual foi aplicado na competência de agosto/2023.

Logo, encaminha-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência do feito.

GOIANIA, 29 de agosto de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 29/08/2023, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51190238** e o código CRC **86D378A0**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51190238



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRAFÉ

OFÍCIO Nº 45305/2023/SES

EM: 30 / 08 / 23

HORA: 08:40

NOME: Gabriele Mendes

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

ASS: [Assinatura]

Ao Senhor
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Qd. B22, L. 4E, Sala 26 A, Edifício Business Style – Jardim Goiás
74810-100 Goiânia/GO

presidente@institutocem.org.br
jezielbf@bol.com.br

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

Senhora Diretora,

1 Trata-se do encaminhamento da **Retificação do Relatório COMACG nº 60/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO** (v.50463224), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação **12 de janeiro de 2022 a 11 de julho de 2022**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 03/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 123/2023/SES/COMACG, solicitou que:

...

Tendo em vista a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado (retificação), no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto CEM para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4 Em caso de nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010058861.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51022226 e o código CRC B05D1BF9.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010058861



SEI 51022226



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo I e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada na Tabela II deste Anexo Técnico V.

Diante do exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para o envio do Relatório COMACG nº 60/2022 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do **ajuste financeiro a maior do que aquele anteriormente previsto**.

3 Pelo exposto, encaminhem-se os autos à **Gerência Financeira - GEFIN**, para conhecimento ao inteiro teor do supramencionado expediente, e demais providências ao ajuste financeiro, tal como referenciado neste momento pela SUPECC.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 04/09/2023, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51322352 e o código CRC 34CD488C.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202200010058861



SEI 51322352



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.